

## Edital de Notificação de Autuação de Infrações de Trânsito

Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABÁ»

Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QET8655	PA	HELIO SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	14/02/2024	18:32	TMB0099560	66610	COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
2	OJD4842	PA	LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA	18/07/2021	21:11	A300263782	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	OSZ6433	PA	MARIA DE JESUS DE SOUSA MOREIRA	26/02/2024	10:06	TMB0100397	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
4	OSZ6433	PA	MARIA DE JESUS DE SOUSA MOREIRA	26/02/2024	10:05	TMB0100398	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
5	QPG4F24	PA	WANNER DA SILVA FERNANDES	20/02/2024	17:47	TMB0085405	73740	BLOQUEAR A VIA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12.

CASO O INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTÁ-LO NO ENDEREÇO DISCRIMINADO ACIMA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §7 E §8 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no mesmo endereço.

04/06/2024

**Edital de Notificação de Autuação de Infrações de Trânsito**

**Órgão: «PREFEITURA MUN. DE MARABÁ»**

**Endereço: « FOLHA VC1-03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39 – BAIRRO NOVA MARBÁ, MARABÁ - PA »**

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES  
PROCURADOR JURÍDICO

BENILDO ALVES ROSÁRIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO